



DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO LESTE 4
Rua Dona Matilde, 35 – CEP: 03512-000 – Fone: 2082-9400

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR - 001/2024

A Dirigente Regional de Ensino da Região Leste 4, torna pública a relação de vaga de Diretor Escolar para escola do Programa de Ensino Integral, a serem preenchidas mediante designação, na unidade escolar sob sua circunscrição, nos termos da Resolução SEDUC – 41 de, 15-9-2023 – Dispõe sobre a designação de Diretor de Escola ou Diretor Escolar no âmbito do Programa Ensino Integral – PEI. O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I - A VAGA

Será oferecida **01 (uma) vaga para designação de Diretor Escolar** na seguinte unidade escolar:

EE. Prof.^a MARISA DE MELLO – Programa de Ensino Integral - CARGO VAGO

II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O candidato interessado em concorrer a vaga deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser preferencialmente Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função-atividade categoria F) do Quadro de Magistério desta Secretaria de Estado da Educação;

2.1.2. Atender aos requisitos para o seguinte cargo em designação:

2.1.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997; ou

2.1.2.2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.

2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores e estar em plano exercício das funções;

2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

- 2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares, se aplicável;
- 2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;
- 2.1.7. Ter realizado o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL;
- 2.1.8. Ter realizado o Credenciamento 2024, para a função objeto deste edital, ocorrido em dezembro de 2023;

III - DAS ETAPAS

3.1. O processo para preenchimento da vaga ocorrerá no período de **09/09/2023 a 24/09/2024**, na diretoria de ensino, considerando as seguintes etapas:

3.2 – Etapa 1 – Inscrição – Período de 09/09/2024 a 10/09/2024

3.2.1. O Diretor de Escola / Diretor Escolar e/ou docente (efetivo ou ocupante de função atividade- categoria F) de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção

Link para Download do Modelo de Currículo – (copiar e colar)

<https://bit.ly/cvseeduc>

Link para Inscrição - (copiar e colar)

<https://forms.gle/jJgRaKd2NAcjCRE87>

3.2.2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

3.2.3. No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.

3.2.4. Do indeferimento da diretoria de ensino, caberá recurso e ou reconsideração dia 13/09/2024.

3.3. Etapa 2 – Diretoria de Ensino – Período de 17/09/2024 a 19/09/2024.

3.3.1. Os candidatos à vaga serão submetidos a processo seletivo através de entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

3.3.2. O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino.

3.3.3. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

3.3.3.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.3.3.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

3.3.4. O candidato para participar dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo;

3.3.5. A Diretoria de Ensino selecionará **(3) TRÊS candidatos** com base nas competências apresentadas na entrevista.

3.4 – Etapa 3 – Da Análise dos documentos e entrevista

3.4.1. Os (3) TRÊS candidatos

3.4.2. Será realizada a análise sobre:

3.4.2.1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

3.4.2.2. o histórico funcional e de curriculum vitae.

3.4.3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para função de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

3.5. Etapa 4 - Verificação Final e Aprovação do Dirigente Regional de Ensino

O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Dirigente Regional de Ensino.

IV - DOS RESULTADOS:

4.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino <https://deleste4.educacao.sp.gov.br/> e publicados em Diário Oficial.

4.2. Recurso: Deverão ocorrer nos dias **23/09/2024 e 30/09/2024** e ser encaminhado até as 16h para o e-mail delt4@educacao.sp.gov.br

4.3. Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga em designação de Diretor Escolar, reservados para os próximos processos seletivos.

4.4. Esses candidatos podem ser considerados, oportunamente, para futuras vagas de Diretor Escolar.

V - DA DESIGNAÇÃO:

5.1. O candidato selecionado será designado para função de Diretor Escolar pela Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a **apresentação dos documentos solicitados no edital**.

6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

6.6 A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do Processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

6.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão PEI DER Leste 4, após consulta à Dirigente Regional de Ensino, conforme o caso.

6.8. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.